

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

18-10-2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

310895808

Édito n.º 268/2017

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Arouca e na Direção Geral de Energia e Geologia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 PORTO, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição Energia, SA, Direção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV para PTD TROPEÇO — TROPEÇO DRCP-ARC N.º 083 (modificação) na freguesia de Tropeço, concelho de Arouca, a que se refere o Processo n.º EPU/40026.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2017-10-24. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

310895792

AMBIENTE**Gabinete do Ministro****Declaração de Retificação n.º 803/2017**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro de 2016, declara-se que o Despacho n.º 9774/2017 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2017, com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

1 — No quarto parágrafo do preâmbulo do despacho ora retificado, onde se lê «Arganil e Lousã», deve ler-se «Penela e Sertão».

2 — Na coluna «Entidade beneficiária» do Quadro 3, onde se se lê «Arganil e Lousã», deve ler-se «Penela e Sertão».

3 — Na coluna «Designação do apoio» do Quadro 3, onde se se lê «Mobi.E — Implementação», deve ler-se «Projeto Mobi. E “Rede Piloto da Mobilidade Elétrica”».

4 — Na coluna «Designação do apoio» do Quadro 3, onde se se lê «Mobi.E — Finalização da rede piloto», deve ler-se «Mobi. E — Finalização da rede piloto de postos de carregamento de veículos elétricos».

10 de novembro de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

310916932

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza**Despacho n.º 9996/2017**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de adjunto no meu Gabinete, o licenciado Rui Casal Figueiredo, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2017.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas na alínea e) do n.º 2, alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de novembro de 2017. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

ANEXO

Licenciado em Arquitetura Paisagista pelo Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa (2006). Possui formação técnica especializada em sistemas de informação geográfica.

Consultor de Quaternaire Portugal S. A. desde 2005 onde tem desenvolvido vasto trabalho especialmente nos domínios do Ordenamento de Território e Sistemas de Informação Geográfica, tendo participado em diversos Instrumentos de Gestão Territorial a diferentes escalas.

Participou na elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, sendo responsável pela componente do Sistema de Informação Geográfica e tendo colaborado na componente de Usos do Solo e Paisagem.

Colaborou igualmente em diversos Planos Especiais de Ordenamento do Território, nomeadamente em Planos de Ordenamento da Orla Costeira e Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, com incidência territorial em Portugal Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

A nível municipal esteve envolvido na elaboração de vários Planos Municipais de Ordenamento do Território, nas suas diferentes tipologias: Planos Diretores Municipais, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor.

A nível internacional colaborou em diversos estudos e planos em Timor-Leste e Angola.

Para além dos trabalhos desenvolvidos no domínio do Planeamento e Ordenamento do Território colaborou em diversos estudos de Planeamento Estratégico, Cultura e Projetos e Políticas Urbanas na Quaternaire Portugal S. A.

310897111

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.**Despacho n.º 9997/2017**

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., arquiteto Victor Manuel Roque Martins dos Reis, n.º 8482/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro de 2017, subdelego no licenciado Paulo Jorge Alves dos Reis, Coordenador do Departamento de Gestão de Solos do Sul (DGSS), a competência para dirigir o DGSS e praticar todos os atos de gestão corrente dessa unidade orgânica, incluindo assinar a correspondência, bem como a competência para:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento da respetiva unidade orgânica, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e o correspondente procedimento de contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 2.500 euros;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas previamente autorizadas pelo órgão competente para a sua realização;

c) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos, despesas ou quaisquer outros encargos com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

d) Proceder à receção provisória e definitiva de obras de urbanização e libertação de garantias bancárias, no âmbito de processos de alienação de terrenos;

e) Representar o IHRU, I. P., junto de quaisquer entidades que prestem serviços públicos e praticar todos os atos necessários, incluindo autorizar as correspondentes despesas, para o efeito da obtenção ou requisição de quaisquer atos de registo predial, certidões e licenças.

Subdelego ainda no referido licenciado as competências para, nas minhas ausências ou impedimentos, me substituir na prática de quaisquer atos da minha competência, delegados nos termos do referido Despacho n.º 8482/2017.

O presente despacho produz efeitos desde 9 de junho de 2017, ficando, como tal, ratificados todos os atos praticados pelo identificado dirigente no âmbito dos poderes agora subdelegados, desde aquela data.

6 de outubro de 2017. — A Diretora, *Maria Paula de Almeida Pereira*.

310898181